



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA RP Nº 017/2023

Processo Administrativo: 821522	Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 06 de março de 2023	Horário: 09h00min
Local: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - Fone: (98) 2109.1868 - E-mail: cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Especificação do Objeto;
- Anexo III - Proposta de Preços Padronizada;
- Anexo IV - Carta de Credenciamento;
- Anexo V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer **Pedidos de Esclarecimentos** relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: cilic@fiema.org.br, até às **17h00min** do dia **01.03.2023**.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para suprir a demanda da Unidade Sesi Segurança e Saúde no Trabalho em São Luís e Imperatriz - MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/DR-MA** e demais Unidades.
- 1.3.** O **SESI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
 - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
 - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE “A”	ENVELOPE “B”
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 017/2023 - SESI/DR-MA	PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA RP EDITAL Nº 017/2023 - SESI/DR-MA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ DA LICITANTE E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC
EDITAL Nº 017/2023 - CONCORRÊNCIA RP

Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão** sumária de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.,** em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.7.1.** Serão aceitos documentos com autenticação digital, desde que haja chave de acesso para consulta.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**
- a) Documento de identificação com foto;
 - b) Carta de Credenciamento - **Anexo IV** ou Procuração devidamente autenticada;
 - c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.
- 3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

- 3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.
- 3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.
- 3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.
- 3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.
- 3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.
- 3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.
- 3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.
- 4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1.**
- 4.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.
- 4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.4.1.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
 - b.1) Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no Anexo VI;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:
 - Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
 - Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
 - Data de emissão do atestado ou da certidão;
 - Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.5.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

4.6.1. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;
 - a.1) Caso haja suspensão da sessão, a validade da Certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2021)** ou Balanco de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanco ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balancos apresentados via SPED - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis, **devidamente acompanhados das Notas Explicativas** assim apresentados:

- Sociedades anônimas: publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedades por cotas de responsabilidade limitada: por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante; **ou** por fotocópia do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte: por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente; **ou** por fotocópia do Balanco e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa.**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2) As licitantes recém-constituídas, que apresentarem **Balanco de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.
- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a

comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - Anexo V;

- d.1) A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.7.1. Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
 - **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
 - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
 - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

4.7.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

4.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

4.8.1. Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- a) Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

- 4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.,** em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente,** ou por outro servidor designado para essa atividade.
- 4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **02.03.2023,** com as seguintes condições:
- a) Serão aceitas somente cópias legíveis;
 - b) Não serão aceitos documentos rasurados;
 - c) Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
 - d) A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.
- 4.9.1.1.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.
- 4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.
- 4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.
- 4.13.** Aberto o envelope **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis,** contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas,** não se admitindo complementação posterior.
- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterá a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no **Anexo III,** devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras,

acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:

- a) Dados do representante legal com CPF;
- b) Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
- c) Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca** (para todos os itens) e **catálogo** (quando for o caso), de acordo com o Anexo II;
- d) Indicação dos preços unitários e total, obedecendo ao valor máximo de cada item, constante no Anexo II, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
- e) Indicação do **prazo de validade da proposta**, conforme previsto no **item 5.3**;
- f) Indicação do **prazo de entrega**, conforme previsto no **item 16.1.**;
- g) As Declarações, conforme **Anexo III** (Proposta Padronizada);
- h) Os materiais deverão possuir **prazo de validade** mínimo de 12 (doze) meses ou de acordo com as especificações constantes no Anexo II.

5.3. As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.

5.4. Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.

5.5. Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

5.6. Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;

- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, disponível no site www.fiemma.org.br, aceitando-o de forma integral e irretratável.

5.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.

5.9. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.

5.10. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.

6.2. Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.

6.3. Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

6.4. Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.

6.5. A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.

6.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

6.7. DO JULGAMENTO

6.7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

6.7.3. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**
- 7.4.2.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.
- 8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da

Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos as **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.
- 9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.
- 9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.
- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SESI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta no Anexo II, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **01.03.2023**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.

- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1. e 13.5**.

14. DO RECEBIMENTO

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:
- 14.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;
- 14.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.
- 14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.
- 14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 14.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

15. DA AMOSTRA

- 15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:
- a) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
 - b) A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
 - c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

- 15.2.** As amostras ficarão à disposição da Administração do SESI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 16.1.** Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.
- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues na **Unidade SESI Segurança e Saúde no Trabalho em São Luís**, localizada na Av. Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo, São Luís - MA. CEP: 65015-560.

17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

- 17.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI em seu Artigo 30.

- 18.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1.** A critério da Administração do SESI/DR-MA, este torneio poderá:
- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
 - c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
 - d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3.** Caberá ao SESI:
- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
 - b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
 - c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
 - d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho – SESI Clínica**, de acordo com Termo de Referência anexo a este Edital;
 - e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.

- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: **cilic@fiema.org.br** ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.
- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço **<http://www.fiema.org.br/sesi>**, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

21. DO FORO

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 13 de fevereiro de 2023.

Fernanda Mendes Bertrand
Presidente CILIC

Rosilda Lopes Costa
Membro

Pollyane Christine Lima Martins
Membro

Alysson Diniz Maramaldo
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O ANO DE 2023, VIA REGISTRO DE PREÇO.

JUSTIFICATIVA

Para suprir a demanda da Unidade SESI Segurança e Saúde no trabalho em São Luís e SESIClínica Imperatriz, que oferecem serviços de Assistência Odontológica, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação do ano de 2023.

ESPECIFICAÇÃO

Condições para fornecimento:

As especificações técnicas e quantidades dos materiais odontológicos a serem fornecidos devem ser conforme as descrições no **RCMS nº 005222 e nº 005225**.

VALOR ESTIMADO (R\$)

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

Fornecimento de materiais: 15 dias a partir da data do encaminhamento da autorização da aquisição do produto.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Os contratos da prestação de fornecimento dos produtos deve ter validade de 1 ano, a partir da assinatura do contrato com o fornecedor.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.02.01.01	3.04.03.01.23.01	3.1.01.03.09.002	
02.02.06.01	3.04.03.01.23.01	3.1.01.03.09.002	

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL

Endereço para entrega dos MATERIAIS ODONTOLOGICOS

- Unidade SESI de Segurança e Saúde no Trabalho- SESI CLÍNICA - situado Av. Guaxenduba, s/n – Coréia de Baixo. CEP: 65.015.560 - Contato (98) 3222-4412 São Luís -MA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

-Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais. -Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos materiais solicitados

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais odontológicos de acordo com a especificação descrita na planilha anexo ao termo de referência e conforme o registro de preço. - A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
- A solicitação dos materiais será mediante a emissão de Autorização de Fornecimento;
- Os materiais devem ser entregues no local indicado no Termo de Referência e sob a responsabilidade do fornecedor;

- Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento;
- Todos os materiais devem ter validade acima de 1 ano. Caso os materiais apresentem data de validade inferior de 1 ano (validade) e não estando de acordo com as especificações, o produto será devolvido para a empresa fornecedora.
- As empresas fornecedoras na cotação dos materiais devem enviar catálogo ou marca dos itens para análise técnica.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Em caso do fornecedor não entregar os materiais odontológicos conforme o prazo estabelecido nesse termo de referência, deve informar ao setor de contrato/jurídico do SESI para que sejam tomadas as devidas providências - Caso a empresa não apresente os itens solicitados e sem justificativa terá: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI DR-MA/SENAI DR/MA, por prazo até 02 (dois) anos.

SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)

Não se aplica

UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)

Unidade SESI SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO- SESICLINICA

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nelma Maria Napoleão Mendonça Pinheiro

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rita de Cássia Vieira Luna

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)

Ana Carolina Basileu Bandeira

ANEXO II**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	ÁLCOOL GEL 70% - GEL TRANSLÚCIDO E ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL; ANTISSEPTICO P/ MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE ATENDIMENTO À SAÚDE; BACTERICIDA E FUNGICIDA, ELIMINANDO DE MODO EFICIENTE AS BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS PREVENINDO A DISSEMINAÇÃO DE INFECÇÕES NOS AMBIENTES HOSPITALARES; PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL GALÃO DE 05 LITROS	UND	5	100	71,95	359,75
2	ÁGUA DESTILADA. ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM DUPLO TRATAMENTO ULTRA-VIOLETA, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS, PROCESSO DE CONDENSAÇÃO DO VAPOR D'ÁGUA. VALIDADE 12 MESES. GALÃO DE 5 LITROS	GL	3	100	41,50	124,50
3	AGULHA TAMANHO 27G LONGA. CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL. BISEL TRIPLO, ESTÉREIS E SILICONADAS. TAMANHO: 38MM X 0,4MM 27G LONGA. VALIDADE 5 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	2	60	119,15	238,30
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL. AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	2	60	110,42	220,84
5	AGULHA CURTA - PONTA TRIBISELADA, CÂNULA COM SILICONE, AÇO INOX DE ALTA FLEXIBILIDADE, INDICADOR DE BISEL. TAMANHO 30G CURTA 25MM X 0,3MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CXA	2	100	119,15	238,30
6	ADESIVO AMBAR UNIVERSAL APS- MAIOR ESTÉTICA COM SEU ASPECTO INCOLOR, VERSATILIDADE COM MÍNIMA SENSIBILIDADE, ADESIVO UNIVERSAL: USO SOB DIFERENTES PROTOCOLOS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO E EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, SISTEMA APS QUE ENTREGA UM ÓTIMO DESEMPENHO EM	UND	3	220	213,93	641,79

	QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE DENTINÁRIA. IDEAL PARA APLICAÇÃO INTRACANAL (ALTOS ÍNDICES DE ADESIVIDADE NA REGIÃO INTRACANAL; MELHOR POLIMERIZAÇÃO, MESMO NA REGIÃO APICAL; MAIOR COMPATIBILIDADE COM CIMENTOS DUAIS). CONTA COM ELEVADA ADESÃO EM DIFERENTES MODOS DE APLICAÇÃO, COMO: CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, CONDICIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE E SEM CONDICIONAMENTO ÁCIDO. MAIOR SEGURANÇA E SAÚDE ATRAVÉS DO BPA FREE. MDP POTENCIALIZADO: O MDP ESTÁ MAIS REATIVO ATRAVÉS DA REDISTRIBUIÇÃO DAS CONCENTRAÇÕES ENTRE SOLVENTE, ÁGUA E MONÔMEROS ACÍDICOS. SUA MAIOR REATIVIDADE AMPLIA A CAPACIDADE ADESIVA À DENTINA E AOS SUBSTRATOS INDIRETOS, TAMBÉM UMA MELHOR ESTABILIDADE DA PELÍCULA ADESIVA. - EMBALAGEM COM 5ML					
7	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. (FELDSPÁTICAS E DISSILICATO DE LÍTIO), CERÂMICAS INFILTRADAS POR VIDRO (ALUMINAS) E LAVA ZIRCÔNIA, MAIOR ADESÃO AO ESMALTE. UTILIZADO COMO PRIMER METÁLICO. AUTOCONDICIONANTE (SEM CONDICIONAMENTO ÁCIDO). VALIDADE 2 ANOS.	UND	3	220	318,80	956,40
8	ALGODÃO EM ROLETE, ABSORVENTE, HIDROFÍLICO, PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS E SELECIONADAS. VALIDADE 5 ANOS.	PAC	10	3000	7,70	77,00
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA). PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL DE 500G. VALIDADE 5 ANOS.	ROL	2	300	26,88	53,76
10	ANTISSÉPTICO BUCAL 0,12% . SEM ÁLCOOL. SABOR MENTA. VÁLVULA TIPO PUMP. ANTISSÉPTICO 0,12%. VALIDADE: 36 MESES. ANTISSÉPTICO PARA OS MICROORGANISMOS GRAM POSITIVOS E NEGATIVOS E PARA ALGUMAS LEVEDURAS. VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	EMBAL	2	120	60,19	120,38

11	ANESTÉSICO TÓPICO TUTTI-FRUTTI. ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA. SABOR TUTTI-FRUTTI. POTE COM 12 G	FRS	2	80	18,44	36,88
12	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%. MEPIVACAÍNA HCl 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CXA	2	300	226,00	452,00
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ML. CAIXA C/ 50 TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8 ML CADA.	CXA	2	300	258,50	517,00
14	ANESTÉSICO 2% LIDOCAÍNA COM VASO VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000 100. CAIXA C/ 50 TUBETES DE PLÁSTICO C/ 1,8 ML CADA.	CXA	2	300	151,64	303,28
15	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3% C/50 CÁPSULAS DE 1,8 ML	CXA	2	300	150,43	300,86
16	ÁGUA OXIGENADA 10V. ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES É UM ANTISSEPTICO DE USO TÓPICO APLICADO EM LOCAIS PREVIAMENTE LIMPOS PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS. 1 LITRO. VALIDADE: 36 MESES.	FRS	1	100	13,97	13,97
17	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE COM PERFURAÇÃO PARA FIO DENTAL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES (1P E 1G).	EMBAL	1	30	18,62	18,62
18	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. NÃO CORTANTE, MATERIAL: AÇO INOX, TAMANHO: 11CM, VALIDADE: INDETERMINADO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	1	30	305,34	305,34
19	ARCO DE YONG ADULTO - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. MEDIDAS: 9,5CM LATERAL E 10CM LARGURA. - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	1	30	21,60	21,60
20	ARCO OSTBY - FORMATO ANATÔMICO: AJUSTA-SE À FACE DO PACIENTE; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE: GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA; RADIOLÚCIDO: NÃO INTERFERE NA IMAGEM RADIOGRÁFICA; GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS: SEGURANÇA PARA PRENDER O LENÇOL DE BORRACHA. TAMANHO GRANDE	UND	1	60	19,57	19,57
21	AFASTADOR LABIAL ADULTO G (AFASTAMENTO LABIAL) - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C). CURVATURA DAS CONCHAS: APRESENTAM EXCELENTE ENCAIXE NOS LÁBIOS. AFASTADOR DE BOCHECHAS: O DESIGN DO ARCO PRINCIPAL (AFASTAMENTO LABIAL) PERMITE ÓTIMO ACESSO À FACE VESTIBULAR DOS ARCOS DENTAIS SEM PREJUDICAR O CAMPO DE VISÃO DO DENTISTA. CONTROLADOR DE	UND	1	30	43,74	43,74

	LÍNGUA: POSSUI UM DISPOSITIVO CURVADO QUE PERMITE AO PACIENTE POSICIONAR E CONTROLAR MELHOR A LÍNGUA. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.					
22	AFASTADOR LABIAL ADULTO M (AFASTAMENTO LABIAL) - ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE (ATÉ 134°C). CURVATURA DAS CONCHAS: APRESENTAM EXCELENTE ENCAIXE NOS LÁBIOS. AFASTADOR DE BOCHECHAS: O DESIGN DO ARCO PRINCIPAL (AFASTAMENTO LABIAL) PERMITE ÓTIMO ACESSO À FACE VESTIBULAR DOS ARCOS DENTAIS SEM PREJUDICAR O CAMPO DE VISÃO DO DENTISTA. CONTROLADOR DE LÍNGUA: POSSUI UM DISPOSITIVO CURVADO QUE PERMITE AO PACIENTE POSICIONAR E CONTROLAR MELHOR A LÍNGUA. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UND	1	30	43,73	43,73
23	BARREIRA GENGIVAL - POSSUI UM GRANDE PODER DE VEDAÇÃO, E COM SUA VISCOSIDADE POSSIBILITA UMA FÁCIL E COMPLETA COBERTURA DOS TECIDOS. NÃO CAUSA IRRITAÇÃO NA GENGIVA E AO SER REMOVIDA ELA SAI POR INTEIRO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO.	UND	5	100	34,95	174,75
24	BABADOR IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, COM CAMADA PLÁSTICA, RESISTENTE E SUPER ABSORVENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	1	4000	32,84	32,84
25	BICARBONATO DE SÓDIO. REMOVEDOR MECÂNICO DE PLACA DENTÁRIA, INDICADO PARA USO PROFILÁTICO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTO PROFILAXIA. FRASCO 500G	FRS	1	60	30,18	30,18
26	BROCA ENDO Z	UND	1	120	31,83	31,83
27	CIMENTO FORRADOR, COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA PARA FORRAMENTO - CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); PRESA RÁPIDA; BIOCOMPATÍVEL; COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. CAIXA COM 01 TUBO	CXA	1	100	33,70	33,70
28	CIMENTO COLTOSOL LIVRE DE EUGENOL, CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO. VALIDADE 2 ANOS. POTE COM 20G.	PTE	1	100	51,59	51,59
29	BROCA MULTILAMINADA Nº 7283 12 LÂMINAS: CORTE CONTROLADO, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA.	EMBAL	1	120	43,93	43,93

	12 LÂMINAS. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
30	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS Nº 7801: CORTE CONTROLADO, PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE LISA. 12 LÂMINAS. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	47,85	47,85
31	BROCA MULTILAMINADA DE 30 LÂMINAS Nº9214 COM PONTA ATIVA EM FORMATO CÔNICA PONTIAGUDA COM DIAMETRO DA PARTE ATIVA DE 0,12MM E COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA DE 6MM DE ALTA ROTAÇÃO COM HASTE DE 22MM. NUMERAÇÃO/FORMATO: 9214. FABRICADA 100% EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E LÂMINAS COM TECNOLOGIA MIRROR GRINDING.SEM PINTURA DOURADA NA HASTE. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND	1	80	43,09	43,09
32	BROCA MULTILAMINADA DE 30 LÂMINAS Nº 9903 COM PONTA ATIVA EM FORMATO AGULHA COM DIAMETRO DA PARTE ATIVA DE 0,12MM E COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA DE 3,6MM DE ALTA ROTAÇÃO COM HASTE DE 19MM. NUMERAÇÃO/FORMATO: 9903. FABRICADA 100% EM CARBONETO DE TUNGSTENIO E LÂMINAS COM TECNOLOGIA MIRROR GRINDING.SEM PINTURA DOURADA NA HASTE. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND	1	80	29,59	29,59
33	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA, EXTREMIDADE PLANA Nº1092. AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL. ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	80	7,23	7,23
34	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 3098. AS PONTAS DIAMANTADAS SÃO PRODUZIDAS COM	UND	1	120	7,23	7,23

	DIAMANTE NATURAL. ALTA PRECISÃO DO CORTE, PERFEITA TOLERÂNCIA DA HASTE, ALTA DURABILIDADE E EXCELENTE PERFORMANCE. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
35	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1011. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01	UND	1	120	7,08	7,08
36	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 HL (HASTE LONGA). AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO	EMBAL	1	120	7,23	7,23
37	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº FG 1022. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
38	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1023. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
39	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1024. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA	UND	1	120	7,23	7,23

	ROTAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE					
40	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1045. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
41	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1046. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
42	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 2112. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01	EMBAL	1	120	7,23	7,23
43	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE CURTA 2200	UND	1	245	7,23	7,23
44	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1012. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01	UND	1	120	7,23	7,23
45	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL (HASTE LONGA). AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO	UND	1	120	7,23	7,23

46	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 U	UND	1	120	7,23	7,23
47	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL (HASTE LONGA). AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO	EMBAL	1	120	7,23	7,23
48	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01	EMBAL	1	120	7,23	7,23
49	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL (HASTE LONGA). AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO	UND	1	120	7,23	7,23
50	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01	UND	1	120	7,23	7,23
51	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL (HASTE LONGA). AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO	UND	1	120	7,23	7,23
52	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E	UND	1	120	7,23	7,23

	COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
53	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
54	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1035. AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
55	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº 1047 - HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
56	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2131. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	7,23	7,23
57	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº1112. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
58	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2168 F. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	7,17	7,17
59	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2135 F. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	1	120	7,23	7,23
60	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2195 F. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	6,73	6,73
61	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº2118 F. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	125	7,60	7,60
62	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3118 F. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	120	7,23	7,23
63	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3118. - ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE:	UND	1	120	7,23	7,23

	INDETERMINADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
64	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3118FF. - ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
65	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3138. - ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
66	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3195 FF - ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
67	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3195 F. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	7,23	7,23
68	BROCA PONTA DIAMANTADA Nº3200 ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	120	7,23	7,23
69	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 2 HL DE 25MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	15,52	15,52
70	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 3 DE 25MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	125	13,94	13,94
71	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 700 DE 25MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	16,49	16,49
72	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 701 DE 45MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	7,13	7,13
73	BROCA ODONTOLÓGICA DE CARBONETO CIRÚRGICA Nº 702 DE 45MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	7,05	7,05
74	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4 DE 28MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	6,32	6,32
75	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2 DE 28MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	120	6,32	6,32
76	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6 DE 28MM. FABRICADAS EM	UND	1	120	6,32	6,32

	AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE					
77	BROCA AÇO CARBONO ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8 DE 28MM. FABRICADAS EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	6,32	6,32
78	BROCA DE ACABAMENTO FG 2000. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	6,54	6,54
79	BROCA DE ACABAMENTO 2535. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ALTA ROTAÇÃO. COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE VALIDADE: INDETERMINADA	UND	1	120	7,40	7,40
80	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA Nº 9903FF 30 LÂMINAS DE 19MMEM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	100	27,93	27,93
81	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA Nº 9406FF 30 LÂMINAS DE 19MM. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	100	29,77	29,77
82	CLIPS INDIVIDUAL COLGADURA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO: 8 CM EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	100	6,23	6,23
83	CAPSULA DE AMÁLGAMA - 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS PARA 02 PORÇÕES.	CXA	1	40	347,98	347,98
84	CAVITADOR SÔNICO. CORPO CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO CROMADO; DISPOSITIVO COM FREQUÊNCIA DE 3000-8000 HZ; PRESSÃO DE AR: 2,46KG/CM2 = 35 LBS PSI EM SEU SISTEMA TRANSDUTOR. SEU ENCAIXE AO EQUIPO SE DÁ ATRAVÉS DOS MODELOS DE CONEXÃO BORDEN OU MIDWEST. DIMENSÕES DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168, O CORPO POSSUI DIÂMETRO DE 16.5MM E SEU COMPRIMENTO TOTAL (SEM PONTA) É DE APROXIMADAMENTE 116MM "BORDEN" E 122MM "MIDWEST". APRESENTA 3 TIPOS DIFERENTES DE PONTAS: PERIO SE; PERIO SB; PERIO SP. VALIDADE: INDETERMINADA	UND	5	60	1.482,88	7.414,40
85	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% - INDICADA PARA DESINFECÇÃO DE PREPAROS DA CAVIDADE ORAL. FRASCO COM 100 ML.	VDR	1	60	22,03	22,03
86	CIMENTO ENDODÔNTICO - PASTA DE USO ENDODÔNTICO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E IODOFÓRMIO EM VEÍCULO VISCOSO. NÃO NECESSITA DE REFRIGERAÇÃO; A PASTA VEM PRONTA, ACONDICIONADA EM SERINGA E COM 10	UND	2	80	314,99	629,98

	PONTEIRAS ENDODÔNTICAS NA EMBALAGEM; COMPOSIÇÃO: PASTA CONTENDO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 30%, IODOFÓRMIO 40,4%, ÓLEO DE SILICONE 22,4%, VEÍCULO QSP. VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA POTE C/ 20G. 1 UNIDADE.					
87	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS. PRÓPOLIS (10%), IODOFÓRMIO (5%), CERA DE ABELHA ESPESSANTE. FRASCO COM 10G.	FRS	2	100	59,32	118,64
88	CUNHAS INTERDENTAIS ANATÔMICAS SORTIDAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	1	80	52,93	52,93
89	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% É UM GEL DE BASE AQUOSA É UM GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, INDICADO NO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS COM 2,5ML CADA.	EMBAL	10	350	12,67	126,70
90	DISCO LIXA ACABAMENTO RESINA 3029. DISCOS DE LIXA - 16MM COM 100 UNIDADES SORTIDAS.	CXA	1	150	133,08	133,08
91	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON KIT. TAMANHO 1/2. SÉRIE LARANJA. REFERÊNCIA: 2380B. O CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS, DEVE SER USADO O DISCO DE GRANULAÇÃO GROSSA OU MÉDIA. VALIDADE INDETERMINADA. KIT COM 120 UNIDADES	CXA	1	150	255,98	255,98
92	DISCO DE FELTRO. UTILIZAR EM BAIXA ROTAÇÃO. SEM PARTES METÁLICAS NA SUPERFÍCIE DO DISCO. FLEXIBILIDADE PROPORCIONA O POLIMENTO EM SUPERFÍCIES IRREGULARES OU CURVAS. TAMANHO: 12 MM. VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	EMBAL	1	150	53,84	53,84
93	DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ESTERILIZAÇÃO. RIOZYME IV E NEUTRO. DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME PARA ESTERILIZAÇÃO MANUAL OU EM AUTOCLAVE. CONTEÚDO: 1 LITRO. 4 ENZIMAS. É UM DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	UND	1	315	99,95	99,95

94	DISCO FELTRO: OS DISCOS IMPREGNADOS SÃO COMPOSTOS POR FELTRO DE LÃ NATURAL IMPREGNADO COM ABRASIVOS EXTRA-FINO TAMANHO: 8MM VALIDADE INDETERMINADA.	UND	1	130	55,67	55,67
95	DISCO DE CARBORUNDUM CINZA. ABRASIVO EM CARBONETO DE SILÍCIO PURO. CORTE RÁPIDO E POUCO AQUECIMENTO	UND	1	60	3,92	3,92
96	EDTA TRISSODICO 20ML. O E.D.T.A. TRISSODICO LIQUIDO É UM PRODUTO AMPLAMENTE UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE A OBTURAÇÃO.	UND	1	60	11,23	11,23
97	EUCALIPTOL 10 ML. SOLVENTE DE GUTA-PERCHA.	UND	1	60	19,91	19,91
98	ESCOVA ROBINSON MÉDIA BRANCA CA PINCEL PLANO. INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL. CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	1	830	1,82	1,82
99	ESCOVA DENTAL COM TAMANHO APROXIMADO DE 14 A 16CM, COM CABEÇA MEDINDO 1,8 A 2,3CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 21 A 26 TUFOS COM CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS DISTRIBUÍDAS EM 3 OU 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM CABO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE ARMAZENADAS EM SACOS INDIVIDUAIS	UND	500	15000	0,72	360,00
100	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 100 MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO ENTRE 10 E 12 MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO DE 27 A 30 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. VALIDADE INDETERMINADA	UND	300	15000	1,23	369,00
101	ESCOVA DE LIMPAR BROCAS. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. ESCOVA COM CERDAS DE LATÃO. INDICADA NA LIMPEZA DA BROCA.	UND	1	40	15,85	15,85
102	ESCOVA DE PROFILAXIA CONTENDO: BLISTER COM 1 PEÇA SENDO AS PEÇAS: 1 ESCOVA DE PROFILAXIA NA COR AMARELA NO FORMATO PINCEL DE GRANULOMETRIA	UND	30	360	15,25	457,50

	SEMI-SOFT. INDICADAS PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO.					
103	ESCOVA JIFFY BRUSH: CADA CERDA DA ESCOVA CONTÉM MILHARES DE PARTÍCULAS DE CARBETO DE SILÍCIO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	EMBAL	1	60	307,63	307,63
104	ESCOVA DE POLIMENTO PELO DE CABRA MAIOR QUANTIDADE DE CERDAS AS QUAIS POSSIBILITAM UM POLIMENTO MAIS EFICIENTE E UNIFORME DA SUPERFÍCIE.A FIXAÇÃO DAS CERDAS PERMITE MAIOR DURABILIDADE.	UND	1	130	24,18	24,18
105	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA ESCOVA PARA PEÇA RETA. ESCOVA EXTRA MACIA. 22MM.	UND	1	60	21,04	21,04
106	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM - Nº 15-40 SORTIDO- UTILIZADO PARA CONDENSAÇÃO DA GUTTA PERCHA NO INTERIOR DO CANAL DURANTE A OBTURAÇÃO; PRODUZIDO EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UND	1	50	56,76	56,76
107	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO, 100M.	UND	5	300	5,79	28,95
108	FACE SHIELD PROTETOR FACIAL- CONSTITUÍDO DE CARNEIRA E COROA DE PLÁSTICO, O PROTETOR FACIAL INCOLOR POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES, PARA USO PROFISSIONAL DO CIRURGIÃO DENTISTA E MÉDICO QUE NÃO TENHA DISTORÇÃO DE IMAGEM. -COM VISOR DE ACRÍLICO INCOLOR, O PROTETOR FACIAL É UTILIZADO PARA A PROTEÇÃO DO ROSTO DO USUÁRIO CONTRA POSSÍVEIS IMPACTOS DE RESÍDUOS MATERIAIS. -GARANTA AGORA O PROTETOR FACIAL DE 8" E ADQUIRA SEGURANÇA E QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -COR: INCOLOR. -VISEIRA ARTICULÁVEL. -MATERIAL: ACRÍLICO. -ALTURA: ALTURA. -PESO: 250 GRAMAS	UND	1	200	16,55	16,55
109	FORMOCRESOL - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO DE 10ML	UND	1	40	14,02	14,02
110	FLÚOR EM ESPUMA. MENOR RISCO DE INGESTÃO. A NOVA APRESENTAÇÃO DE FLÚOR, SEM GÁS PROPELENTE, APRESENTA MENORES RISCOS DE INGESTÃO. SEUS EFEITOS SÃO ATRIBUÍDOS AO SEU PRINCÍPIO TÓPICO DE AÇÃO, CUJO EFEITO	UND	1	300	88,29	88,29

	CARIOSTÁTICO ESTÁ RELACIONADO À SUA PRESENÇA IÔNICA OU IONIZÁVEL NA FASE AQUOSA DA SUPERFÍCIE DOS CRISTAIS DE APATITA, INTERFERINDO NA DESMINERALIZAÇÃO E FAVORECENDO A REMINERALIZAÇÃO. SABOR TUTTI-FRUTTI. VALIDADE 2 ANOS. EMBALAGEM COM 100G					
111	FLÚOR EM GEL FLUGEL- FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%. NÃO TEM CORANTES. GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRADÁVEL SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 200ML.	UND	1	200	10,77	10,77
112	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL. FILME 3X4CM PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). VALIDADE 2 ANOS. CAIXA COM 150 FILMES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PELÍCULA DE VINIL TAMANHO 31X41 MM.	UND	1	150	354,57	354,57
113	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL IP-01. VALIDADE 2 ANOS. CAIXA COM 100 UNIDADES DE 22MM X 35MM CADA, COR ROXO.	CXA	1	150	553,86	553,86
114	FIXADOR - COMPOSIÇÃO: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. PRONTO USO.VALIDADE: 1 ANO. EMBALAGEM COM 500ML.	UND	1	200	31,47	31,47
115	GAZE 7,5 X 7,5 ESTÉRIL - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS DE MODO A MEDIR APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO DOBRADA, COM AS BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. A COMPRESSA DEVERÁ TER BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. EMBALAGEM COM 10 COMPRESSAS, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O	ENV	2	1000	2,17	4,34

	PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NBR 13843.					
116	GAZE, COMPRESSA CIRÚRGICA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 7,5CM, COM 500 UNIDADES	PAC	1	100	29,75	29,75
117	GUTA PERCHA BASTÃO. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES SORTIDAS ENTRE BRANCO E ROSA	UND	1	50	61,88	61,88
118	GUTA PERCHA ACESSÓRIA M DE 28MM DE COMPRIMENTO. CONES PRINCIPAIS, CONES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CALIBRES. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE: 2 ANOS	CXA	1	50	43,47	43,47
119	GUTA PERCHA ACESSÓRIA XF (R7). EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CXA	1	50	52,75	52,75
120	GUTA PERCHA ACESSÓRIA FF. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	CXA	1	50	52,75	52,75
121	GUTA PERCHA ACESSÓRIA F 28MM DE COMPRIMENTO. - DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	UND	1	50	52,75	52,75
122	GUTA PERCHA RECIPROC R25 40 50 -PARA USO COM TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO A FRIO, COMO CONE ÚNICO E COMPACTAÇÃO LATERAL, OU COMO CONE MESTRE PARA CONDENSÇÃO VERTICAL QUENTE, EMBALAGEM COM 60 UNIDADES.	UND	1	50	116,62	116,62
123	CONE DE GUTA PERCHA R25 28MM RECIPROC- CONES GUTTA-PERCHA SÃO INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS DE OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES. CONE COM 28MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	UND	1	50	117,95	117,95
124	GUTA PERCHA CALIBRADA 2ª SÉRIE, Nº 45 A 80 E 6 TUBOS PLÁSTICOS COM 120 CONES CADA. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPAIDADE. CAIXA CONTENDO 06 TUBOS	CXA	1	50	59,24	59,24
125	GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SÉRIE Nº 15 A 40 E 6 TUBOS PLÁSTICOS COM 120 CONES CADA. INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, DEMONSTRAM ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPAIDADE. CAIXA CONTENDO 06 TUBOS.	CXA	1	50	59,24	59,24
126	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26 - CORTE E ESTAMPAGEM AUTOMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE UM PADRÃO DE TAMANHO	UND	2	100	28,73	57,46

	E FORMA; TRATAMENTO TÉRMICO A VÁCUO COM RESULTADO PERFEITO NA QUALIDADE E DUREZA DO AÇO INOX; ACABAMENTO ACETINADO. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.					
127	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 0 - (INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLAR. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	2	50	31,35	62,70
128	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 29: INDICADO PARA PRÉ-MOLARES INFERIORES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UND	2	50	28,73	57,46
129	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº200	UND	2	50	31,35	62,70
130	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 201 - (INDICADO PARA MOLARES INFERIORES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	2	50	28,73	57,46
131	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 202. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	UND	2	50	31,35	62,70
132	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 203 - (INDICADO PARA MOLARES DIREITOS. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	2	50	31,35	62,70
133	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 204 - (INDICADO PARA MOLARES ESQUERDOS. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	2	50	31,35	62,70
134	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº205	UND	2	50	31,35	62,70
135	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº206	UND	2	50	31,35	62,70
136	GRAMPO P/ ISOLAMENTO Nº 207- INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES, COM GARRAS MENORES QUE EVITAM O TRAUMATISMO GENGIVAL	UND	2	50	28,73	57,46
137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208: PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	2	50	28,73	57,46
138	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº209	UND	2	50	31,35	62,70
139	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº210	UND	2	50	31,35	62,70
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211 - (INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES. AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. VALIDADE INDETERMINADA.)	UND	2	50	31,35	62,70

141	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº212	UND	2	50	28,73	57,46
142	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO NºW8A	UND	2	50	28,73	57,46
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 8A: PARA RAÍZES DE MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU MOLARES ATÍPICOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	2	50	28,73	57,46
144	HIDRÓXIDO CÁLCIO PA PÓ 10GR. CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO DE CALCIO MATERIAL PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA. EMBALAGEM COM 10G	UND	1	100	10,29	10,29
145	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO KIT. O ÚNICO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO QUE FLUI ATRAVÉS DA FINA PONTA NAVITIP. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO. VALIDADE 2 ANOS. KIT COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.	KIT	1	100	125,50	125,50
146	IODOFÓRMIO - COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR. 10G	FRS	1	60	59,19	59,19
147	IONÔMERO RESTAURADOR A3 FOTO KIT. ESTOJO COM:01 FRASCO DE PÓ A3 OU A1 COM 5G; 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML; 01 FRASCO DE PRIMER COM 2,5ML; 01 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML; 01 REPOSIÇÃO DE PÓ COM 5G; 01 REPOSIÇÃO DE LÍQUIDO COM 2,5ML	KIT	1	100	264,34	264,34
148	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR- É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA. AUTOPOLIMERIZÁVEL (ATIVAÇÃO QUÍMICA). POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. BIOCOMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. LIBERA E ATUA COMO UM RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL DE ÍONS FLÚOR FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. EMBALAGEM COM 10G DE PÓ.	UND	1	100	54,75	54,75
149	IONÔMERO DE VIDRO R - FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. VALIDADE 2 ANOS. FRASCO COM 10GR	FRS	1	50	59,72	59,72
150	IONÔMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE- FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO, ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL, LIVRE DE BPA, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, REFORÇADO COM RESINA, EXCELENTE ESTÉTICA, ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO, RADIOPACO, USO EM ODONTOPEDIATRIA. FRASCO COM 10 GRAMAS.	UND	1	50	60,32	60,32

151	INDICADOR BIOLÓGICO, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC 7953 E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA: 15-30°C. UNIDADE RELATIVA: 35-60%	UND	1	600	88,35	88,35
152	KIT DE BROCA ENHANCE CONTENDO 07 UNIDADES. O ENHANCE É COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DAS RESTAURAÇÕES. COM OS FORMATOS: TAÇA, CHAMA DE VELA E DISCO.	KIT	1	40	143,57	143,57
153	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 AVENTAIS; 02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,70CM; 01 CAMPO FENESTRADO 1,40 X 0,90 CM; 02 PROTETORES DE SUGADOR; 01 PROTETOR DE REFLETOR.	KIT	1	100	42,15	42,15
154	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA CONTENDO: 02 TOALHAS DE MÃO; 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS MANGA LONGA E PUNHO ELÁSTICO; 01 CAMPO FENESTO 1,80 X 90CM; 02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,90 CM; 01 CAMPO MOTOR 0,45 X 0,60; 02 ODONTO PROTETOR E 01 PROTETOR PARA REFLETOR.	KIT	1	100	25,59	25,59
155	KIT CLAREADOR 37% CONTENDO: 01FRASCO COM 10G DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO CONCENTRADO 01 FRASCO COM 5G DE ESPESSANTE 01FRASCO COM 2G DE SOLUÇÃO NEUTRALIZANTE DO PERÓXIDO 01 ESPÁTULA E 01 PLACA PARA PREPARO DO GEL 01 TOP DAM COM 2G E 06 PONTEIRAS INSTRUÇÕES	KIT	1	200	475,21	475,21
156	KIT MACRO MODELO CONTENDO: - MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 8X8X10 CM. - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL VEM COM 03 MODELOS DEMONSTRANDO A GENGIVA HÍGIDA, GENGIVITE E PERIODONTITE. MEDIDAS: 08 X 11 X 08 CM. - MACRO MODELOS EVOLUÇÃO DA CÁRIE COM 04 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR. MEDIDAS:	KIT	1	8	492,25	492,25

	20 X 09 X 08 CM. - MALETA PARA TRANSPORTE. VALIDADE INDETERMINADA					
157	KIT ODONTOLÓGICO TIPO ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DE ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZIP, LOGOMARCA Sesi-FIEMA NA PARTE DE TRÁS. CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, FLEXÍVEL, MATERIAL FLEXÍVEL (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17CM, COM PROTETOR DE CERDAS. A ESCOVA DEVE CONTER A LOGOMARCA Sesi-FIEMA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. - TUBO DE CREME DENTAL - COM 50G, 1.000 A 1.500 PPM DE FLÚOR, SABOR MENTA. - FIO DENTAL ENCRADO DE 50MTS, ACONDICIONADO EM CAIXA INDIVIDUAL PLÁSTICA, FORMATO QUADRADO. VALIDADE INDETERMINADA	KIT	500	10000	28,27	14.135,00
158	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLET ULTRA-GLOSS 2. KIT 9 POLIDORES DE GRANULÃO GROSSA, MÉDIA E FINA, 4 ESCOVAS COLOR-BRUSH, 1 ESCOVA ULTRA-BRUSH IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO PARA ALTÍSSIMO BRILHO SEM USO DE PASTA. 1 ESCOVA DE PELO DE CABRA PARA BRILHO FINAL SEM PASTA. BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. VALIDADE: INDETERMINADA.	KIT	1	30	359,79	359,79
159	KIT DE POLIMENTO PARA RESINA E CERAMICA CONTENDO: 3 PEÇAS MAIS UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL. SENDO AS PEÇAS: 1 POLIDOR DE COR AZUL DE GRANULOMETRIA GROSSA NO FORMATO ESPIRAL; 1 POLIDOR DE COR MARROM DE GRANULOMETRIA MÉDIA NO FORMATO ESPIRAL; 1 POLIDOR DE COR VERDE DE GRANULOMETRIA FINA NO FORMATO ESPIRAL. TODOS COM HASTE DOURADA E SEM CENTRO METÁLICO NA PARTE SUPERIOR DO POLIDOR. ALÉM DAS PEÇAS, CONTENDO UM BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS, DESTES, 43 PARA PEÇAS CA (BAIXA	KIT	1	150	281,85	281,85

	ROTAÇÃO) E 32 PARA PEÇAS FG (ALTA ROTAÇÃO). INDICADAS PARA USO EM BAIXA ROTAÇÃO (CA). SENDO OS POLIDORES FABRICADOS COM DIAMANTE (DIAMANTADOS SINTERIZADOS) e FORMATO ESPIRAL SEM CENTRO METÁLICO NA PARTE ATIVA DA BORRACHA.					
160	LIMA C PILOT 25MM - Nº06-10 - (A LIMA C-PILOT É UTILIZADA NO PROCESSO DE PREPARO DO CANAL RADICULAR. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL)	UND	2	100	125,53	251,06
161	LIMA C PILOT SÉRIE ESPECIAL 25 MM - POSSIBILITA A CRIAÇÃO DE UM GLIDE PATH DO CANAL RADICULAR, PARA POSTERIOR PREPARO COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS. A PONTA INATIVA PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A CONDUÇÃO DO INSTRUMENTO NO INTERIOR DO CANAL. ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO MEDIANTE ENDURECIMENTO TÉRMICO. SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR.MARCAS DE PROFUNDIDADE RADIOPACAS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UND	2	100	125,53	251,06
162	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC R25-TAMANHO:25MM- INDICADA PARA RETRATAMENTO, INSTRUMENTO ESTÉRIL, REDUÇÃO DO RISCO DE FRATURA. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	2	200	113,42	226,84
163	LIMA RECIPROCANTE RECIPROC R50 25MM - INDICADA PARA RETRATAMENTO. FÁCIL APRENDIZADO E CONSIDERADA DE RÁPIDO PREPARO. SEGURANÇA. REDUÇÃO DO RISCO DE FRATURA. MENOR RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. INSTRUMENTO DE USO ÚNICO (UM PACIENTE). INSTRUMENTO ESTÉRIL, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UND	2	50	532,51	1.065,02
164	LÍQUIDO DE DAKIN. HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,5% 1 LITRO	LIT	2	50	12,50	25,00
165	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE Nº 15-40 - 21MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K.	EMBAL	1	50	82,83	82,83
166	LIMA FLEXOFILE, 2ª SÉRIE, Nº 15-40 25MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CXA	1	50	82,83	82,83
167	LIMA K 12MM 1ª SÉRIE- SORTIDA Nº 15-40 LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 12MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40	CXA	1	50	81,91	81,91

	(SORTIDAS) BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.					
168	LIMA K 21MM 1ª SÉRIE- SORTIDA Nº 15-40. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COM ÂNGULO DE CORTE ABERTO E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS, COM COMPRIMENTO DE 21MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS) BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 21MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15-40.	CXA	1	50	82,83	82,83
169	LIMA K 25MM 1ªSÉRIE - SORTIDA Nº 15-40. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 25MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 15 A 40.	CXA	2	50	82,83	165,66
170	LIMA K 31MM 1ª SÉRIE - SORTIDA Nº 15-40. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15 A 40 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 31MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO DE 15 A 40.	CXA	2	50	82,83	165,66
171	LIMA K 31MM 2ª SÉRIE - SORTIDA Nº 45-80. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 31MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45 A 80 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 31MM DE COMPRIMENTO CADA, TAMANHO 45-80.	CXA	2	50	82,83	165,66
172	LIMA K 25MM 2ª SÉRIE - SORTIDA Nº 45-80. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 25MM. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45-80 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 25MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 45-80.	CXA	2	50	82,83	165,66
173	LIMA K 12MM 2ª SÉRIE - SORTIDA Nº 45-80. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM COMPRIMENTO DE 12MM. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45-80 (SORTIDAS). BLISTER COM 6 UNIDADES SORTIDAS COM 12MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO 45-80.	CXA	2	50	81,41	162,82
174	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE-21MM - SORTIDA Nº 15-40. EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM	CXA	2	50	85,00	170,00

	POUCA FLEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 21MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15-40 (SORTIDAS). VALIDADE: INDETERMINADA.					
175	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE- 21MM - SORTIDA Nº 45-80. EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FLEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 21MM. 2ª SÉRIE. TAMANHO: 45-80 (SORTIDAS). VALIDADE: INDETERMINADA	CXA	2	40	75,98	151,96
176	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM - SORTIDA Nº 15-40. EM AÇO INOXIDÁVEL. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA. ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS. A PARTE QUE CORTA FICA NA BASE DOS CONES. TEM POUCA FLEXIBILIDADE. MOVIMENTO: LIMAGEM. COMPRIMENTO: 25MM. 1ª SÉRIE. TAMANHO: 15-40 (SORTIDAS). VALIDADE: INDETERMINADA	CXA	2	50	82,83	165,66
177	LIMA RECIPROCANTE WAVE ONE GOLD MAILLEFER MOVIMENTO RECIPROCANTE; SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO; CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS; BLISTER ESTÉRIL. VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	2	200	531,27	1.062,54
178	LIMA K FLEXOFIL ESTÉRIL 25MM - Nº 15. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS 1ª SÉRIE ESPECIAL TAMANHO 10. BLISTER COM 6 UNIDADES	KIT	2	50	82,83	165,66
179	LIMA K FLEXOFIL ESTÉRIL 25MM - Nº 10. LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, COMPRIMENTO DE 25MM E TORÇÃO DE 18 A 20 ESPIRAIS. SÉRIE ESPECIAL TAMANHO: 10. BLISTER COM 6 UNIDADES	EMBAL	2	40	42,87	85,74
180	LIMA K -FILE Nº 8 25 MM. INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADA PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. POSSUI ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA	EMBAL	2	50	85,00	170,00
181	LIMA ROTATÓRIA XP-CLEAN- UTILIZADA APÓS O TÉRMINO DO PREPARO QUÍMICO-	UND	2	50	338,73	677,46

	MECÂNICO P.Q.M, POSSUI 2 MECANISMOS DE AÇÃO: PELA AGITAÇÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE, AUMENTANDO SEU PODER DE LIMPEZA. PELO CONTATO MECÂNICO NAS PAREDES INTERNAS DO CANAL, REMOVENDO DEBRIS E MICRO ORGANISMOS, TOCANDO EM PARTES QUE NÃO FORAM TOCADAS PELAS LIMAS ROTATÓRIAS DURANTE A INSTRUMENTAÇÃO USUAL. ATUA COMO AUXILIAR PARA POTENCIALIZAR O HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (NAS MIC), REMOÇÃO DO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E APÓS DESOBTURAÇÃO REMOVE RESTOS DE CIMENTO E GUTA PERCHA. EM CASOS DE CONDUTOS COM REABSORÇÃO INTERNA, LIMPA E REMOVE DEBRIS DESSA REGIÃO POTENCIALIZANDO O SUCESSO ENDODÔNTICO. TAPPER 02, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. VELOCIDADE RECOMENDADA: 800 A 900 RPM. TORQUE 1N, EM CANAIS RETOS, 1MM AQUÉM, EM CANAIS CURVOS 2 A 3MM AQUÉM. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. Nº 25.					
182	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO POLIGLOSS FABRICADOS EM SILICONE; - MATERIAL INERTE E SEGURO. - PONTAS E MANDRIL: AUTOCLAVÁVEIS. - ESTOJO: NÃO AUTOCLAVÁVEL.	UND	1	30	63,95	63,95
183	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, AGL 1.5, 100L/P, MM, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO: PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	20	3050	40,25	805,00
184	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO: EXTRA PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	20	3050	40,25	805,00
185	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADO EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TIPO NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA AGL 1.5, 100L/P, 83 MM, PUNHO COM BAINHA, PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO: MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	10	2000	40,25	402,50
186	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TIPO NÃO ESTÉRIL,	CXA	5	1000	40,25	201,25

	AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, PÓ BI ABSORVÍVEL ATÓXICO. TAMANHO: GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
187	LUVA CIRURGIA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0-: - LUBRIFICADA COM PÓ; - SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE; - FORMATO ANATÔMICO; - ESTÉRIL. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE; - ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3577; - EN 455; - ISO 10282. VALIDADE DE 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ESTÉRIL. LUBRIFICADA COM PÓ. UNIDADE COM 1 PAR.	UND	5	300	4,45	22,25
188	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 6,5	UND	5	130	4,45	22,25
189	FIO AGULHADO 3.0, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA CORTANTE COM 3/8 CÍRCULO, 2,0 CM E COM 24 ENVELOPES	CXA	2	30	80,28	160,56
190	FIO AGULHADO 4.0, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, AGULHA CORTANTE, 2,0 CM E COM 24 ENVELOPES	CXA	2	100	75,00	150,00
191	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO. PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	2	30	2,54	5,08
192	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO. PRODUZIDO EM AÇO INOX; * TAMANHO: 61,0MM.	UND	1	30	13,28	13,28
193	MACRO ESCOVA. PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA; CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL. COM 36 CM DE COMPRIMENTO É USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	10	60,40	60,40
194	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. BRANCA. COM TIRAS. POSSUI TRIPLA CAMADA COM UM FILTRO QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%. TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO. COM CLIP NASAL. SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA. VALIDADE 2 ANOS	CXA	20	350	26,48	529,60
195	MÁSCARA N95/PFF2- EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) 95,9%, EFICIENCIA DE FILTRAGEM DE PARTICULAS (EFP) 98%.S)	UND	10	8000	3,65	36,50
196	MACRO MODELO DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL - MACRO MODELO DE HIGIENIZAÇÃO BUCAL COM BASE E ARTICULADOR DE RESINA RÍGIDA E DENTES FIXOS OU REMOVÍVEIS.	UND	1	10	460,38	460,38

	MEDIDAS: COMPRIMENTO: 12,2 CM, LARGURA: 11 CM, ALTURA: 9,4 CM.					
197	MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO SISTEMA INTRA SEM REFRIGERAÇÃO. ALTO TORQUE. SPRAY TRIPLO. PRESSÃO DE TRABALHO DE 30 A 35 PSI. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	2	50	795,13	1.590,26
198	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. ACOPLAMENTO NO CONTRA ÂNGULO / PEÇA RETA, SPRAY INTERNO, ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM, ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360°, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°C. VALIDADE INDETERMINADA	UND	1	60	705,71	705,71
199	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND POLISH MINT - 0,5 NANOMETRO, DIAMANTADA, IDEAL PARA PORCELANA OU RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PARA USO COM JIFFY BRUSHES E DISCOS DE FELTRO. INDICADO PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS OU PORCELANA (ALTO BRILHO). EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2ML.	UND	2	40	43,65	87,30
200	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE Nº 15-40. CAIXA COM 120 UNIDADES. USADO EM ENDODONTIA PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES	CXA	1	100	42,78	42,78
201	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE Nº 45 A 80. CAIXA COM 120 UNIDADES. USADO EM ENDODONTIA PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES.	CXA	1	100	42,78	42,78
202	POSICIONADOR DE FILME/CONE INDICADOR INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. 0,05 KG	KIT	1	30	85,89	85,89
203	POSICIONADOR FILME/CONE INDICADOR ADULTO AUTOCLAVÁVEL. 1 KIT. 0,30 KG	KIT	1	20	129,89	129,89
204	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COLORIDO. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	EMBAL	1	80	21,09	21,09
205	SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO 1 LITRO	FRS	1	50	16,42	16,42
206	SPRAY P/ TESTE VITALIZADOR ENDO ICE. EMBALAGEM CONTENDO 200ML DE GELO SECO ENDO ICE SPRAY	EMBAL	1	30	93,06	93,06
207	SOLUÇÃO DE MILTON. HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1%. COM 1L	LIT	1	80	15,49	15,49
208	SACO LIXO HOSPITALAR 50L 63X80CM BRANCO LEITOSO	PAC	1	20000	28,60	28,60
209	SACO DE LIXO HOSPITALAR- COR: BRANCO - MEDIDA: 70X85CM	PAC	1	20000	52,66	52,66

210	PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO. VALIDADE 2 ANOS CAIXA CONTENDO: 02 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 02 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	CXA	1	80	71,23	71,23
211	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. CARBONO DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO); ATINGEM ANATOMICAMENTE OS PONTOS OCLUSAIS. POSSUI FOLHA ESPECIAL 100% VEGETAL DE DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO E 100 MICRAS DE ESPESSURA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PAC	1	150	5,82	5,82
212	PEDRA POMES EXTRA FINA.. É INDICADO PARA A LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO. FRASCO COM 100G	UND	1	100	13,17	13,17
213	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ ESPIRAL: FIO DE SILICONE, ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	EMBAL	1	60	7,04	7,04
214	PASTA PROFILÁTICA - SABOR MENTA. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS E POLIMENTO. BISNAGA COM 90G	UND	1	100	11,65	11,65
215	PINCEL FINO ROSA C/100 BRUSH KG. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL E PODE-SE APLICAR QUANTIDADE TÃO PEQUENA QUANTO A 1/8 DE GOTA COM O APLICADOR DESCARTÁVEL. FINE (1,5 MM).	PAC	1	410	16,00	16,00
216	PINCEL PELO NATURAL PARA RESINA ACRÍLICA OPACO: PARA APLICAÇÃO DE OPACO E RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. PELO ANIMAL TIPO MARTA. TAMANHOS 1 CHATO / 1 CHANFRADO / 1 FILBERT. VALIDADE: INDETERMINADA. KIT CONTENDO: 3 UNIDADES	KIT	1	200	62,72	62,72
217	POTE PALADON DE VIDRO: POTE DE VIDRO, POSSUI TAMP. VALIDADE: INDETERMINADA. NÃO AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	EMBAL	1	50	23,68	23,68
218	POLIDOR DE ACRÍLICO ULTRA TECHNIQUE CHAMA PM: POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; TAMANHO: CHAMA FINA AMARELA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA.	UND	1	200	41,56	41,56
219	POLIDOR DE ACRÍLICO ULTRA TECHNIQUE CHAMA PM: POLIDORES DE SILICONE IMPREGNADOS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO;	UND	1	200	42,11	42,11

	TAMANHO: CHAMA GROSSO CINZA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. VALIDADE: INDETERMINADA					
220	PASTA DE POLIMENTO AC I E AC II: INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, VISCOSIDADE MÉDIA, O CONJUNTO DE PASTAS ACI E ACII É INDICADO PARA O ACABAMENTO E PRÉ-POLIMENTO DE RESINAS EM GERAL, ESMALTE, METAIS E AMÁLGAMA. EMBALAGEM COM 1 SERINGA AC I 4G + 1 SERINGA AC II 4G. VALIDADE: INDETERMINADA.	EMBAL	1	100	45,89	45,89
221	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. FRASCO COM 20ML	UND	1	20	18,50	18,50
222	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND EXCEL. INGREDIENTES ATÓXICOS, SOLÚVEIS EM ÁGUA, ESPECIALMENTE SELECIONADOS PARA AUXILIAR NA LUBRIFICAÇÃO DURANTE O POLIMENTO E FACILITA SUA REMOÇÃO AO FINAL DO TRATAMENTO; VISCOSIDADE MÉDIA E NÃO É SUSCEPTÍVEL À AÇÃO DO CALOR. MULTIUSO: É UMA PASTA DE POLIMENTO PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA (2 A 4 MICRONS). VALIDADE: INDETERMINADA EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G	EMBAL	1	100	52,92	52,92
223	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO 10MM. PLACA DE VIDRO RETANGULAR POSSUI 10 MM DE ESPESSURA. UTILIZADA PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTOS E PASTAS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	40	14,82	14,82
224	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL- SORTIDO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 137°C. SUA COMPOSIÇÃO A BASE DE NYLON PERMITESER TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, GARANTINDO BOA RESISTÊNCIA AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	60	5,03	5,03
225	PONTA TAÇA BORRACHA INDIVIDUAL - CA. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO. UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.	UND	1	100	1,77	1,77
226	PONTA DIAMANTADA COLEÇÃO 2 FINA DOURADA: KIT CONTÉM BROCAS DIAMANTADAS Nº1093/1112/1190/2135/3118/3168/3195 + BROQUEIRO PLÁSTICO. VALIDADE: INDETERMINADA. KIT COM 7 UNIDADES	KIT	1	300	77,98	77,98
227	PROPÉ DESCARTÁVEL- CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO. GRAMATURA 30.	PAC	1	10000	65,31	65,31

	DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO. COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
228	PROTETOR DE TIREOIDE, TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL E GARANTIA DE 5 ANOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	EMBAL	1	20	1.476,73	1.476,73
229	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE ENDO - (1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA EM PROCEDIMENTOS DE ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA EM PROCEDIMENTOS DE ENDO E IMPLANTES, SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO. KIT COM 5 PEÇAS)	KIT	1	30	65,20	65,20
230	REVELADOR. FRASCO C/ 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA; FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: VERMELHO. INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.	UND	1	200	35,03	35,03
231	RESINA Z100 B2 4G. RESINA MICRO-HÍBRIDA - PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, RESINA UNIVERSAL, SERINGA DE 4G NA COR B2. VALIDADE 3 ANOS.	EMBAL	1	100	66,80	66,80
232	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 . COMPÓSITO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES E CAVIDADES, PREPAROS EM TÚNEL, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. VALIDADE 3 ANOS. EMBALAGEM COM UMA SERINGA COM 2G, 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO.	UND	2	100	282,74	565,48
233	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ	UND	2	100	271,21	542,42

	INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A1.					
234	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A2.	UND	2	100	271,21	542,42
235	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A3.	UND	2	100	271,21	542,42
236	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE 100% NANOPLÁSTICAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA / SILICA / COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A4.	UND	2	100	271,21	542,42
237	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA C/ 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR A3,5.	UND	2	100	271,21	542,42
238	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ESMALTE, 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA / SILICA / COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR C2	UND	2	100	271,21	542,42
239	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR OA2.	UND	2	100	101,69	203,38
240	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, OPACA 100% NANOPARTÍCULAS, MATRIZ INORGÂNICA ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 78,5 EM PESO DE MATRIZ INORGÂNICA, COR OA3.	UND	2	100	101,69	203,38
241	RESINA NATURAL FLOW - COM 100% NANOPARTÍCULAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OPACIDADE MÉDIA, NA COR A2. KIT C/ 2 SERINGAS COR A2 - 1,2G + 5 PONTAS APLICADORAS.	UND	2	120	54,95	109,90
242	RESINA NATURAL FLOW - COM 100% NANOPARTÍCULAS, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; OPACIDADE MÉDIA, NA COR B2. KIT C/ 2 SERINGAS COR B2 - 1,2G + 5 PONTAS APLICADORAS.	UND	2	120	55,17	110,34
243	RESINA FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A2D. VALIDADE 3 ANOS. UNIDADE	UND	2	120	271,21	542,42
244	RESINA FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3D. VALIDADE 3 ANOS. UNIDADE	UND	2	120	271,21	542,42
245	RESINA FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE	UND	2	120	271,21	542,42

	ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A1D. VALIDADE 3 ANOS. UNIDADE.					
246	RESINA FOTO MICRO HIBRIDA 4GR. COR A2. SERINGA COM 4G. RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ALTA DENSIDADE, APRESENTA PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM. APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO É DE 40 ± 10 SEGUNDOS, SE UTILIZADO UM FOTOPOLIMERIZADOR DE 400MW (A FAIXA ÓTIMA PARA FOTOPOLIMERIZAR É DE 16 JOULES). POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM. APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. VALIDADE 3 ANOS.	UND	2	100	60,43	120,86
247	RESINA FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR BLUE (BT). VALIDADE 3 ANOS.	UND	2	100	271,21	542,42
248	RESINA ESMALTE FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A2E. VALIDADE 3 ANOS.	CXA	2	100	271,21	542,42
249	RESINA ESMALTE FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3E. VALIDADE 3 ANOS.	UND	2	100	271,21	542,42
250	RESINA FILTEK Z350 XT. RESINA NANOPARTICULADA. RADIOPACA. PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. COR A3,5E. VALIDADE 3 ANOS. UNIDADE	UND	2	100	281,66	563,32
251	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW. ALTA RADIOPACIDADE; COM MAIOR FLUIDEZ, ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, CONCEITO BULK PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4 MM. COR A1. VALIDADE 3 ANOS.	UND	2	100	241,48	482,96
252	RESINA FILTEK BULK FILL FLOW. ALTA RADIOPACIDADE; COM MAIOR FLUIDEZ, ALTA RESISTÊNCIA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO, CONCEITO BULK PERMITE A APLICAÇÃO EM INCREMENTO ÚNICO DE ATÉ 4 MM. COR A3. VALIDADE 3 ANOS	UND	2	100	205,51	411,02
253	RESINA FILTEK ONE BULK FILL. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA.	UND	2	100	254,16	508,32

	* PREENCHIMENTO: 5MM. * COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. * DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES POSTERIORES, A 3M FILTEK ONE BULK FILL POSSUI PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITEM A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO - ATÉ 5 MM - SEM COMPROMETER O RESULTADO ESTÉTICO. * PREENCHIMENTO EM INCREMENTO ÚNICO RÁPIDO E FÁCIL. * AUMENTO DA OPACIDADE PARA MELHORAR A ESTÉTICA. * ALÍVIO DE TENSÕES DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO PARA PERMITIR PROFUNDIDADE DE CURA DE 5 MM. * EXCELENTE ADAPTAÇÃO. * DISPENSA A NECESSIDADE DE TÉCNICA INCREMENTAL OU EQUIPAMENTOS DISPENSADORES DE ALTO CUSTO. * EXCELENTE MANUSEIO E ESCULPIBILIDADE. * A VERDADEIRA NANOTECNOLOGIA DA 3M POSSIBILITA SUPERIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. * ELEVADA RADIOPACIDADE. COR A1 * REGISTRO ANVISA: 80284930364.					
254	RESINA FILTEK ONE BULK FILL. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 5MM. * COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. * DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES POSTERIORES, A 3M FILTEK ONE BULK FILL POSSUI PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITEM A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO - ATÉ 5 MM - SEM COMPROMETER O RESULTADO ESTÉTICO. * PREENCHIMENTO EM INCREMENTO ÚNICO RÁPIDO E FÁCIL. * AUMENTO DA OPACIDADE PARA MELHORAR A ESTÉTICA. * ALÍVIO DE TENSÕES DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO PARA PERMITIR PROFUNDIDADE DE CURA DE 5 MM. * EXCELENTE ADAPTAÇÃO. * DISPENSA A NECESSIDADE DE TÉCNICA INCREMENTAL OU EQUIPAMENTOS DISPENSADORES DE ALTO CUSTO. * EXCELENTE MANUSEIO E ESCULPIBILIDADE.	UND	2	100	291,30	582,60

	* A VERDADEIRA NANOTECNOLOGIA DA 3M POSSIBILTA SUPERIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. * ELEVADA RADIOPACIDADE. COR A2 * REGISTRO ANVISA: 80284930364.					
255	REMOVEDOR DE MANCHA. NÃO PROVOCA SENSIBILIDADE DENTAL. REMOÇÃO DEFINITIVA DA MANCHA, NÃO HÁ RECIDIVA. EXCELENTE VISCOSIDADE. COR CINZA PARA EVIDENCIAR O LOCAL DE APLICAÇÃO. PONTEIRAS QUE LIBERAM QUANTIDADES NECESSÁRIAS EVITANDO DESPERDÍCIOS. A SUPERFÍCIE MICROABRASIONADA DESENVOLVE MAIOR RESISTÊNCIA À DESMINERALIZAÇÃO PELO S. MUTANS. VALIDAE 18 MESES.	EMBAL	2	10	125,44	250,88
256	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M-COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60G/M ² POLIÉSTER/POLIPROPILENO 54G/M ² . 03 FECHAMENTOS LATERAIS COM CANAIS IMPERMEÁVEIS E UNIFORMES PARA MAIOR PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA. NÃO LIBERA FIBRAS DE PAPEL OU LACERAÇÃO DO FILME NA ABERTURA APÓS A ESTERILIZAÇÃO. GARANTIA: 2 ANOS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	2	250	311,72	623,44
257	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 25CMX100M-ISENTO DE ALVEJANTE. ATÓXICO. LEVEMENTE ESVERDEADO. PODE SER AUTOCLAVADO ATÉ 135°. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	2	250	259,60	519,20
258	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS, CONTENDO 7 PONTAS SORTIDAS (2 DISCOS, 2 TAÇAS E 3 CHAMAS DE VELA)	UND	2	10	130,83	261,66
259	SUGADOR PLÁSTICO COLORIDO. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	EMBAL	20	10000	14,44	288,80
260	SISTEMA DE MATRIZES SECCIONAIS COM GRAMPOS PARA FIXAÇÃO COM PROTETORES DE SILICONE Nº 4124, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II, COMPOSTO POR MATRIZES PRÉ FORMADA E GRAMPOS PARA SUA FIXAÇÃO. (KITS COM MATRIZES SORTIDAS, GRAMPOS PROTETORS).	KIT	2	100	448,85	897,70
261	SOLUÇÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA 10 MG/ML, SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML E SULFATO DE POLIMIXINA B 10000UI/ML. FRASCO COM 10ML.	UND	1	20	23,35	23,35
262	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO COM 500 ML	UND	5	150	15,80	79,00
263	SELANTE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL,	KIT	1	80	300,78	300,78

	MATIZADO. KIT CONTENDO: 05 SERINGAS DE SELANTE COM 2G CADA NA COR BRANCO OPACO; 01 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL GEL COM 03 ML; 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS.					
264	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. TAMANHO DAS TIRAS: 4 MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE: INDETERMINADA	CXA	1	200	27,04	27,04
265	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA: COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	EMBAL	1	200	44,04	44,04
266	TIRA DE LIXA POLIÉSTER GRANO FINO E MÉDIO - 4 MM. PARA SEREM USADAS EM COMPOSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE CIMENTO DE VIDRO E AMÁLGAMAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	1	200	19,55	19,55
267	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM. TAMANHO 4 MM. EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	PAC	1	200	25,37	25,37
268	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA. ELÁSTICO DUPLO DE ALTA QUALIDADE SOLDADO EM TODA A VOLTA, OFERECENDO RESISTÊNCIA E CONFORTO PARA O USO PROLONGADO. * GRAMATURA 20G.	PAC	1	200	17,25	17,25
269	TRICRESOL FORMALINA 10ML. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DO CANAL RADICULAR.FRASCO C/ 10 ML.	FRS	1	50	13,96	13,96
270	VERNIZ FLUORETADO - VERNIZ COM FLUOR QUE CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. ESTOJO CONTENDO: - 01 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLUOR. - 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE.	CXA	2	30	63,57	127,14
271	VASELINA SÓLIDA. VALIDADE: 36 MESES. TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. FRASCO COM 90GVASELINA SÓLIDA. VASELINA SÓLIDA É UM PRODUTO INDICADO COMO EMOLIENTE TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE. NA	FRS	1	30	20,70	20,70

	ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS. VALIDADE 12 MESES. FRASCO 90G					
272	FIO RETRATOR 00- PARA O FIO ALGODÃO ENTRELACADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELACADAS. * A CONCEPÇÃO TORNA O FIO PARTICULARMENTE ABSORVENTE. * O MATERIAL ESPECIAL DO FIO EXERCE UMA PRESSÃO ELÁSTICA SOBRE A MARGEM GENGIVAL, ASSEGURANDO UM AFASTAMENTO ADEQUADO DO TECIDO NO SULCO. * PODENDO SER NAS SEGUINTE CORES: FIO 00 NA COR PRETO E ROXO, FIO 00 PRETO E AMARELO, FIO 0 ROXO E BRANCO	UND	1	50	86,94	86,94
273	ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO UTOCLAVÁVEL. MAIS CERDAS, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO EFICAZ E SEM AGRESSÃO À GENGIVA. CERDAS COLORIDAS.	UND	1	40	16,46	16,46
274	CIMENTO CIRÚRGICO KIT COM 01 PASTA BASE 90G + CATALISADOR 90G.	KIT	1	30	78,00	78,00
275	ÓCULOS DE MAGNIFICAÇÃO LUPA ÓCULOS 4 LENTES PROFISSIONAL OURIVES GRAVURA RELOJOEIRO LUPA TIPO ÓCULOS PROFISSIONAL 10X - 15X - 20X - 25X CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LUPA PROFISSIONAL PRETA DISTÂNCIA FOCAL: APROXIMADAMENTE 2CM 4 JOGOS DE LENTES INTERCAMBIÁVEIS: 1 LENTE DE 10X1 LENTE DE 15X1 LENTE DE 20X1 LENTE DE 25X2 ESTOJO.	UND	1	100	345,97	345,97
276	MATRIZ METÁLICA EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 01 ROLO. 05 X 0,05 X 500MM.	UND	1	60	3,95	3,95
277	MATRIZ METÁLICA 0,7MM EM AÇO INOX. EMBALAGEM COM 01 ROLO 0,7MM X 0,05MM	EMBAL	1	70	3,95	3,95
278	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Á BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA CONTROLE DE SANGRAMENTO. NÃO CONTÉM EPINEFRINA. VALIDADE 24 MESES. FRASCO COM 10 ML	UND	1	40	27,49	27,49
279	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA PAR - É DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. DE BORRACHA NATURAL, POSSUI FORRO DE ALGODÃO, É ANATÔMICA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES.	UND	1	20	11,61	11,61

	DIMENSÕES EMBALAGEM: 23,3CM(C) X 14,5CM(L) X 1CM(A). CA 44541. TAMANHO: P (6.0) EMBALAGEM 01 PAR DE LUVAS.					
280	LUVA DE LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA PAR - É DESTINADA À PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. DE BORRACHA NATURAL, POSSUI FORRO DE ALGODÃO, É ANATÔMICA, TEXTURIZADA NAS PONTAS DOS DEDOS E NA PALMA DA MÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES. DIMENSÕES EMBALAGEM: 23,3CM(C) X 14,5CM(L) X 1CM(A). CA 44541. TAMANHO: M (7.0) EMBALAGEM 01 PAR DE LUVAS.	UND	1	10	12,36	12,36
281	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7	UND	1	300	0,74	0,74
282	FILME RADIOGRÁFICO - FILME OCLUSAL IO-41, ALTA VELOCIDADE F, DIMENSÃO: 57MMX76MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UND	1	150	617,62	617,62
283	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CONICA (FORMA DE LAPIS) Nº 2200F. - AS PONTAS DIAMANTADAS PARA USO ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, SÃO PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS. USO ALTA ROTAÇÃO. VALIDADE: INDETERMINADA COM TRIPLA DIAMANTAÇÃO, O QUE GARANTE MAIOR PRECISÃO, DESEMPENHO E DURABILIDADE - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	1	120	7,23	7,23
284	ESCOVA ULTRA SOFT AUTOCLAVÁVEL. MAIS CERDAS, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO EFICAZ E SEM AGRESSÃO À GENGIVA. CERDAS COLORIDAS.	UND	1	40	15,71	15,71
285	ESCOVA SOFT AUTOCLAVÁVEL. MAIS CERDAS, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO EFICAZ E SEM AGRESSÃO À GENGIVA. CERDAS COLORIDAS.	UND	1	40	16,25	16,25
286	ESCOVA SEMI SOFT AUTOCLAVÁVEL. MAIS CERDAS, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO EFICAZ E SEM AGRESSÃO À GENGIVA. CERDAS COLORIDAS.	UND	1	40	17,68	17,68
287	ESCOVA SEMI RÍGIDA -AUTOCLAVÁVEL. MAIS CERDAS, GARANTINDO UM PROCEDIMENTO EFICAZ E SEM AGRESSÃO À GENGIVA. CERDAS COLORIDAS.	UND	1	40	18,26	18,26
288	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. POSSUI UMA FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE	LIT	1	60	20,59	20,59

	GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. BIODEGRADÁVEL. SEM ODOR E COR. 1L VALIDADE: 24 MESES REGISTRO ANVISA: 3.1329.0357.					
289	RESINA FILTEK ONE BULK FILL. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. * PREENCHIMENTO: 5MM. * COMPOSIÇÃO: AFM, AUDMA, UDMA E 1, 12-DODECANO-DMA. * DESENVOLVIDA PARA USO EM DENTES POSTERIORES, A FILTEK ONE BULK FILL POSSUI PROPRIEDADE ÓPTICA ÚNICA E MAIOR OPACIDADE QUE PERMITEM A SIMPLIFICAÇÃO NO INCREMENTO ÚNICO - ATÉ 5 MM - SEM COMPROMETER O RESULTADO ESTÉTICO. * PREENCHIMENTO EM INCREMENTO ÚNICO RÁPIDO E FÁCIL. * AUMENTO DA OPACIDADE PARA MELHORAR A ESTÉTICA. * ALÍVIO DE TENSÕES DE CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO PARA PERMITIR PROFUNDIDADE DE CURA DE 5 MM. * EXCELENTE ADAPTAÇÃO. * DISPENSA A NECESSIDADE DE TÉCNICA INCREMENTAL OU EQUIPAMENTOS DISPENSADORES DE ALTO CUSTO. * EXCELENTE MANUSEIO E ESCULPIBILIDADE. * A VERDADEIRA NANOTECNOLOGIA POSSIBILTA SUPERIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E EXCELENTE MANUTENÇÃO DE BRILHO E POLIMENTO. * ELEVADA RADIOPACIDADE. COR A3 * REGISTRO ANVISA: 80284930364.	UND	1	104	257,89	257,89
290	PONTAS DIAMANTADAS GRANA FINA E ULTRAFINA: BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA, ESTERELIZÁVEL. KIT COM 7 PONTAS DIAMANTADAS (1190F, 1190FF, 2135F, 3118F, 3168FF, 3195F, 3195FF) + BROQUEIRO.	KIT	1	305	61,90	61,90
291	REMOVEDOR DE MANCHAS/ MICRO ABRASÃO VIDRO DE 30 ML	UND	1	15	48,33	48,33
292	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. POSSUI EFICÁCIA GARANTIDA E COMPROVADA CONTRA TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS, CANDIDA	FRS	1	150	115,50	115,50

	ALBICANS. ESPOROS: CLOSTRIDIUM SPOROGENES E BACILLUS SUBTILIS. MICOBACTÉRIAS: MYCOBACTERIUM MASSILIENSE, MYCOBACTERIUM BOVIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS, MYCOBACTERIUM AVIUM E MYCOBACTERIUM TERRAE. VÍRUS: INFLUENZA/H1N1. APRESENTAÇÃO EM 1 LITRO; VALIDADE 2 MESES.					
293	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	LIT	1	40	14,57	14,57
294	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO COM LENTE ÚNICA DE POLICARBONATO E AMPLO CAMPO DE VISÃO, HASTES (TIPO ESPÁTULA) COM O COMPRIMENTO AJUSTÁVEL E PROTEÇÃO LATERAL REFORÇADA. - ÓCULOS COM APROXIMADAMENTE 44 GRAMAS (1,5 OZ), LENTE DE 2 MM (0,079) E 158 MM (6,2) DE LARGURA MÉDIA. - O VISOR INCOLOR FILTRA 99,9 % TODOS OS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%. - POSSUI TRATAMENTO UVEXTREME®AF (ANTI-EMBAÇANTE). - TESTADO E APROVADO PELA NORMA ANSI.Z.87/2012. - CA DO PRODUTO: 18826.	UND	1	50	52,27	52,27
VALOR TOTAL						66.780,45

Obs.: O valor total do item será igual à multiplicação da **Quantidade Mínima** pelo **Valor Unitário Máximo**.
O valor total da proposta será o somatório do valor total de cada item.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ _____ (_____) para o objeto a ser fornecido, conforme **Anexo II**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital SESI Nº 017/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. O prazo para entrega dos materiais será de até **15 (quinze) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/MA**.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: _____

Nacionalidade: _____ Profissão: _____

Estado Civil: _____ Identidade: _____

Órgão: _____ Data de emissão: __/__/__ CPF: _____

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Observação:

Emitir em papel timbrado que identifique à licitante, com o CNPJ.

O Anexo II é parte integrante da Proposta de Preço.

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL SESI Nº 017/2023 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como () MICROEMPRESA - ME **ou** () EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES
E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL**

Ao
Serviço Social da Indústria - SESI
Departamento Regional do Maranhão

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL SESI Nº 017/2023 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **017/2023**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº., telefone (.....)
....., estabelecida na Av neste ato representado por seu representante legal Sr., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. SSP/MA, CPF nº., doravante denominado FORNECEDOR.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos para suprir a demanda da Unidade Sesi Segurança e Saúde no Trabalho em São Luís e Imperatriz - MA**, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

- 2.1.** Esta Ata não obriga o Sesi/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.
- 2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 3.1.** Os pedidos serão formalizados pelo Sesi/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o Sesi/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.
- 3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues na **Unidade SESI Segurança e Saúde no Trabalho - SESI Clínica**, localizada na Av. Guaxenduba, s/nº, Coréia de Baixo, São Luís - MA. CEP: 65015-560.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

6.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.6. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

6.8. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de

Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

7.2. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1. Fica estabelecido o prazo de até **15 (quinze) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA

9.1. A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

10.3. Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

I. Por iniciativa do SESI/DR-MA:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

12.1.1. Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;

12.1.2. Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

12.2. O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

12.3. A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

13.2. É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

13.3. A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

13.4. A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- a) Perda do direito à contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
 - c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- a) Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou outras situações aplicáveis;
 - b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
 - c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados

serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15. DA CONDUTA ÉTICA

- 15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

- 15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo(s) representante(s) da(s) CONTRATADA(s);
- ✓ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- ✓ Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(s), por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os itens recusados, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- ✓ Após a entrega dos materiais, o SESI, terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades, o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento;

- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes no Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Efetuar os pagamentos à(s) CONTRATADA(s) conforme previsto neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- ✓ Entregar os materiais odontológicos de acordo com a especificação descrita no anexo II do Edital e conforme o registro de preço;
- ✓ A empresa deverá estar com sua regularidade fiscal em dias para emissão da nota fiscal;
- ✓ A solicitação dos materiais será mediante a emissão de Autorização de Fornecimento;
- ✓ Os materiais devem ser entregues no local indicado no Termo de Referência e sob a responsabilidade do fornecedor;
- ✓ Após a entrega, o SESI, terá o prazo de 15 dias úteis para conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues. Estando a entrega em conformidade com as especificações e quantidades o SESI emitirá o Termo de Aceitação para posterior pagamento;
- ✓ Todos os materiais deverão possuir prazo de validade mínima de 12 meses ou de acordo com as especificações constantes no Anexo II. Caso os materiais apresentem data de validade inferior de 01 ano (validade) e não estando de acordo com as especificações, o produto será devolvido para a empresa fornecedora.

18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

19. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

- 19.1.** A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

20. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

- 20.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

21. DA CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

- 21.1.** As PARTES se obrigam mutuamente a respeitar o direito de propriedade e de confidencialidade das informações acessadas, bem como o de não transferir a terceiros,

no todo ou em parte, salvo os casos em que houver prévia autorização por escrito, além do dever de observância aos ditames da Lei nº. 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 22.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SESI nº. 017/2023 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 22.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

23. DO FORO

- 23.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações destas oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 23.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2023.

Diogo Diniz Lima
Superintendente Regional
Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA

EMPRESA
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.